

EDITAL DE CHAMAMENTO SERTA Nº 001/2020

Projeto Aliança Juventude Innova: Educação e Ação Pelo Clima Na Borborema.

1. DADOS DO SOLICITANTE

NOME: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA		PROJETO: ALIANÇA JUVENTUDE INNOVA: EDUCAÇÃO E AÇÃO PELO CLIMA NA BORBOREMA		
ENDEREÇO: Campus Glória do Goitá, PE 50, km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural/PE	CEP: 55.620-000	CIDADE: Glória do Goitá	UF: PE	CNPJ: 12.048.807/0001-83
TELEFONE: (81) 3658-1226/(87) 3932-5008	FAX: (81) 3658 1265	E-MAIL: serta@serta.org.br		

2. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para formação do banco de prestadores de serviço a serem contratados e atuarem no projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema” executado pelo Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA) e apoio do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Comporão o banco de prestadores aqueles que se enquadrarem e forem selecionados nas categorias **Consultoria Pedagógica de Campo** e na **Consultoria Pedagógica para Acesso à Mercado e Comercialização**, conforme contrato de prestação de serviço a ser firmado, respeitadas as condições e descrições a seguir

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A **Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema** é um dos projetos selecionados pelo PROJETO INNOVA AF – macroprojeto coordenado pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) com o fomento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

Seu objetivo é promover a formação de uma rede de educadores da juventude, com prioridade para jovens e mulheres, do Território da Borborema na construção de um processo de educação contextualizada e tecnologias sociais de convivência com o semiárido para superação dos efeitos das mudanças do clima.

Para alcançá-lo, ele buscará qualificar jovens – principalmente mulheres rurais – dos assentamentos e quilombos do território da Borborema em técnicas e ações de convivência no contexto da mudança do clima, além de implementar e difundir tecnologias sociais de convivência com as mudanças do clima atendendo a famílias agricultoras, como unidades técnicas e pedagógicas da formação, e ofertando também o apoio na comercialização dos produtos da agricultura familiar camponesa em espaços da economia solidária.

Em síntese, espera-se a formação de uma rede de lideranças camponesas juvenis, com prioridade jovens mulheres, no Território da Borborema, envolvendo seu núcleo familiar e de grupos familiares próximos, reconhecendo sua realidade, analisando, agindo e avaliando o resultado de seus processos.

Busca-se alcançar a formação de 30 jovens como agentes de desenvolvimento local e educadores do clima, que acompanharão um total de 150 famílias em processos de transformação local. Deste quantitativo de jovens supracitado, 15 terminarão o processo com formação profissional de Técnicos/as em Agroecologia, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Para garantir a prioridade de gênero e juventude e destacar a estratégia para participação de mulheres quilombolas, deverão ser envolvidas 50% de mulheres, 30% de jovens e 25% de quilombolas, negros/as e pardos/as, como famílias beneficiárias do projeto, atuando em ao menos 09 comunidades, sendo 02 Quilombos reconhecidos da região.

4. OBJETIVO

Estabelecimento do banco de prestadores de serviço a serem contratados para atuarem como “Instrutores(as) de cursos gerenciais em desenvolvimento profissional e gerencial”, para orientação pedagógica e implantação de ecotecnologias na área de abrangência do projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema”.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os(as) profissionais que se enquadrarem na **Consultoria Pedagógica de Campo** responderão a Coordenação Geral do projeto de modo a garantir o acompanhamento pedagógico por meio de orientações sobre processos de implementação de ecotecnologias, sistemas de produção e resiliência aos efeitos da mudança do clima.

Dentre as funções destaca-se:

- a. Orientação pedagógica a jovens em formação do projeto;
- b. Orientação pedagógica na implantação de ecotecnologias (Sistemas de Reuso de Águas Cinza, Aquaponias, Sistemas Agroflorestais);
- c. Orientação pedagógica sobre processos produtivos rurais;
- d. Orientação pedagógica, desdobramento prático das formações teóricas disponibilizadas pelo projeto;
- e. Orientação pedagógica quanto a prevenção e combate ao COVID-19;
- f. Participação em eventos coletivos da comunidade e do projeto;
- g. Elaboração de relatórios mensais de evolução dos(as) educandos(as) acompanhados(as);

5.2 Entre os profissionais que prestará **Consultoria Pedagógica de Campo**, um deles **prestará consultoria** especificamente para os **territórios de populações tradicionais (Área de Quilombos)**. Este terá as mesmas atribuições descritas nas alíneas do subitem 5.1, diferenciando-se apenas sua atuação estará direcionada aos quilombos estabelecidos no projeto.

5.3 O(a) profissionais que se enquadrarem na **Consultoria Pedagógica para Acesso à Mercado e Comercialização** responderão a Coordenação Geral do Projeto de modo a garantir o acompanhamento pedagógico por meio de orientações sobre comércio solidário, comercialização em meios alternativos e organização produtiva.

Dentre as atribuições destaca-se:

- a. Orientação quanto ao acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- b. Orientar pedagogicamente quanto à organização produtiva das unidades de produção familiar e a coletividade;
- c. Orientar pedagogicamente quanto a comércio eletrônico e novos métodos de comercialização em tempos de COVID-19;
- d. Construção de meios de aprendizagem e uso de espaços de comercialização em acordo com o Coletivo Terra Viva e Secretaria Executiva de Estado da Segurança Alimentar e Economia Solidária;
- e. Participação em eventos coletivos da comunidade e do projeto;
- f. Elaboração de relatórios mensais de evolução dos(as) educandos(as) acompanhados(as).

6. ENQUADRAMENTO

Este edital se enquadra nos objetivos do Projeto Aliança Juventude Innova: Educação e Ação Pelo Clima Na Borborema, estando previsto nos itens orçamentários 2.1, 2.2 e 2.5.

7. PRODUTOS

Para execução do Objetivo Geral e Objetivos Específicos acima citados, deverão ser apresentados os seguintes produtos técnicos pelos prestadores de serviço a serem selecionados:

7.1. Dos produtos a serem entregues no âmbito da **Consultoria Pedagógica de Campo**:

Produto	Descrição
Produto 1	Relatório técnico contendo Plano de trabalho das orientações pedagógicas
Produto 2	1º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 3	2º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 4	3º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 5	4º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 6	Relatório técnico final das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho

7.2 Dos produtos a serem entregues no âmbito da **Consultoria Pedagógica de Campo (Área de Quilombos)**:

Produto	Descrição
Produto 1	Relatório técnico contendo Plano de trabalho das orientações pedagógicas
Produto 2	1º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 3	2º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 4	3º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 5	4º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 6	Relatório técnico final das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho

7.3 Dos produtos a serem entregues no âmbito da **Consultoria Pedagógica para Acesso à Mercado e Comercialização**:

Produto	Descrição
Produto 1	Relatório técnico contendo Plano de trabalho das orientações pedagógicas
Produto 2	1º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 3	2º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 4	3º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 5	4º Relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho
Produto 6	Relatório técnico final das atividades desenvolvidas alinhadas ao Plano de Trabalho

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos entregues pelo prestador de serviços deverão ser aprovados previamente pela supervisão do SERTA (**coordenação geral e assessoria em acompanhamento pedagógico** do projeto), e posteriormente devem ser entregues:

- 01 (uma) via digital em formato *.pdf* (com assinatura digitalizada);
- 01 (uma) via digital em formato *.word*.

O(a) prestador(a) de serviço deverá garantir que as atividades executadas sejam realizadas com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo SERTA e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que sejam identificados como plágios de conteúdo da internet ou livros de outros autores, sem os devidos créditos e autorizações.

9. PRAZO E PERÍODO (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E EXECUÇÃO)

A estratégia de desenvolvimento do trabalho da consultoria considera que os serviços técnicos serão prestados em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O cronograma proposto para a execução e entrega dos produtos é apresentada no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1. Cronograma indicativo dos prazos de entrega dos produtos

Produtos	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1º	X												
2º			X										
3º					X								
4º							X						
5º									X				
6º													X

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades serão desenvolvidas na área de atuação do “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema”, havendo a previsão de realização de atividades esporádicas e reuniões em localidades fora do território do projeto, bem como, nas regiões de estudo que serão eleitas em conjunto com técnicos do SERTA.

11. INSUMOS

Despesas decorrentes de deslocamentos dos prestadores de serviço, necessárias para a correta execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, entendidas como passagens aéreas e terrestres, e mais diárias de alimentação, hospedagem e comunicação decorrentes destes deslocamentos, serão pagas pela CONTRATANTE, mediando planejamento e solicitação prévia.

12. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do **Contrato 220009**, alocados ao Projeto: “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema”.

13. DIVULGAÇÃO

Este Edital será divulgado no site do SERTA através do link www.serta.org.br.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Pretende-se selecionar o prestador de serviço em condições de desempenhar as atividades descritas no Termo de Referência e Edital reunindo condições de excelência para a realização dos serviços em questão, conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Qualificação Profissional

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO
Consultoria Pedagógica de Campo:	Formação na área de ciências agrárias e afins, com experiência profissional em assessoria técnica, princípios da agroecologia e desenvolvimento sustentável, devendo possuir conhecimentos sobre a região onde as comunidades atendidas estão inseridas.
Consultoria Pedagógica de Campo (Área de Quilombos):	Formação na área de ciências agrárias e afins, com experiência profissional em assessoria técnica, princípios da agroecologia e desenvolvimento sustentável, devendo possuir conhecimentos sobre a região onde as comunidades atendidas estão inseridas. Deverá comprovar experiência em assistência técnica em comunidades quilombolas.
Consultoria Pedagógica para Acesso à Mercado e Comercialização:	Formação na área de ciências agrárias e afins, administração ou economia, com experiência em assistência técnica, economia solidária ou gestão participativa de empreendimentos sócias, possuir conhecimentos sobre a região onde as comunidades atendidas estão inseridas.

15. VALOR DE REFERÊNCIA

Os contratos terão como base os valores previstos no projeto em Dólares Americanos, conforme distribuição Quadro 3. O pagamento será em moeda nacional (R\$), considerando o valor da cotação do repasse do recurso pelo financiador ao SERTA relativo ao período da execução. Para pagamento se fará necessária a apresentação das atividades realizadas e aprovadas pela Coordenação Geral do Projeto.

16. FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os pagamentos estarão alinhados com a disponibilidade financeira do Projeto, e seguirão a seguinte tramitação:

- 1) Análise do produto pelo Coordenador do Projeto e/ou membros do SERTA elencados para isso.
- 2) Apresentação de Nota Fiscal/Documento Fiscal Válido (com declaração de enquadramento, se aplicável) devidamente atestado pelo SERTA ou pelo Coordenador do Projeto.

O prazo do pagamento será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega do produto e respectivas faturas, desde que não haja exigência de complementação e ou correção dos serviços, à luz do presente Termo de Referência.

Caso o produto não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência, ou mesmo, não atenda às expectativas da contratante, a CONTRATADA deverá alterá-lo em no máximo 10 (dez) dias corridos. Posteriormente à entrega do produto alterado, a contratante terá 10 (dez) dias para nova análise e aprovação do produto.

Considerar-se-á entregue para a avaliação do produto quando disponibilizados os relatórios em meios digital nos 02 (dois) formatos estabelecidos no item 9 ao setor responsável e com o respectivo “aceite” de recebimento.

O valor máximo pago para a execução dos serviços objeto deste Edital será conforme descrito no Quadro 3, incluindo encargos sociais e obrigações tributárias, a cargo do prestador de serviço:

Quadro 3. Parcelas e percentual de remuneração de acordo com a entrega do produto.

Produto	Produto e Condições	Unidade	% do valor	Item Orçamentário 2,1. Consultoria Pedagógica de Campo	Item Orçamentário 2,1. Consultoria Pedagógica de Campo	Item Orçamentário 2,2. Consultoria Pedagógica de Campo (Área de Quilombos)	Item Orçamentário 2,5. Consultoria Pedagógica para Acesso à Mercado e Comercialização
1º	Mediante validação e aceitação do Produto 1	Relatório técnico	20%	\$ 780,00	\$ 1.040,00	\$ 520,00	\$ 900,00
2º	Mediante validação e aceitação do Produto 2	Relatório técnico	15%	\$ 585,00	\$ 780,00	\$ 390,00	\$ 675,00
3º	Mediante validação e aceitação do Produto 3	Relatório técnico	15%	\$ 585,00	\$ 780,00	\$ 390,00	\$ 675,00
4º	Mediante validação e aceitação do Produto 4	Relatório técnico	20%	\$ 780,00	\$ 1.040,00	\$ 520,00	\$ 900,00
5º	Mediante validação e aceitação do Produto 5	Relatório técnico	20%	\$ 780,00	\$ 1.040,00	\$ 520,00	\$ 900,00
6º	Mediante validação e aceitação do Produto 6	Relatório técnico	10%	\$ 390,00	\$ 520,00	\$ 260,00	\$ 450,00
TOTAL			100%	\$ 3.900,00	\$ 5.200,00	\$ 2.600,00	\$ 4.500,00

17. ENVIO DAS PROPOSTAS / CURRÍCULOS

Os currículos dos profissionais interessados em participar do banco de prestadores de serviço do projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema” devem ser encaminhados até o dia **04 de setembro de 2020**, para o seguinte e-mail: serta@serta.org.br, em atenção a coordenação do projeto e a coordenação financeira administrativa seguindo o modelo de mensagem estabelecido no Anexo I e acompanhados também de uma Declaração que está de acordo em participar do banco de prestadores de serviço do projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema” e das normas do Edital de Chamamento seguindo o modelo Anexo II deste edital.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os currículos encaminhados e que irão compor o banco de prestadores de serviço do projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema” serão avaliados por uma comissão dos membros do SERTA delegados especificamente para isto, formada pelo **coordenador geral do projeto** (Thiago César Farias da Silva), **assessor em acompanhamento pedagógico** (Rildo Tomé de Gouveia), **coordenadora administrativa** (Niedja do Nascimento Nazário) e **assessora administrativa** (Zuleide Bezerra).

O chamamento do profissional será realizado a qualquer momento que se faça necessário pelo projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema”, se estabelecendo um contrato entre as partes, contendo minimamente a forma de prestação de serviço, as atividades a serem desenvolvidas, condicionantes relacionadas ao pagamento dos serviços e prazo de vigência.

No ato da convocação, o profissional selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado;
2. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (obrigatório);
3. Cópia do diploma de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, se for o caso;
4. Cópia, de certificados e declarações de cursos expressos no currículo apresentado pelos profissionais.

19. OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CONTRATADO

- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- Disponibilizar apenas os serviços objeto da contratação;
- Executar, dirigir e administrar, por meio do responsável pela coordenação e supervisão, os serviços objeto do contrato, com a melhor técnica, zelo, diligência e economia;
- Garantir sempre a qualidade dos serviços prestados;
- Entregar o produto de execução das atividades conforme descritas no Item 8 – PRODUTOS.

20. FORMA DE CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES

Será formalizado Contrato de Prestação de Serviços com o(s) profissional(ais) selecionado(s)

As atividades devem ser executadas conforme especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos que compõem o Edital. Qualquer alteração de escopo do projeto deve ser definida e formalizada pelas partes e negociada a solução mais adequada por problema.

Ibimirim-PE, 31 de agosto de 2020.



Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

ANEXO I

MODELO DE MENSAGEM A SER ENCAMINHADA POR CORREIO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO DO BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO EDITAL DE CHAMAMENTO SERTA Nº 001/2020

Título da mensagem:

“Envio do currículo para inclusão no banco de prestadores de serviço do Projeto Aliança Juventude Innova”

Corpo da mensagem:

Prezados,

Em atenção a coordenação do projeto e a coordenação financeira administrativa do projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema”

Segue em anexo a esta mensagem meu currículo para inclusão no banco de prestadores de serviços do projeto “Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema”, seguindo as normas estabelecidas no Edital de Chamamento SERTA Nº 001/2020, bem como, a declaração de interesse em participar do supracitado cadastro.

Atenciosamente,

Nome do Profissional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO EDITAL DE CHAMAMENTO SERTA Nº 001/2020

Eu, _____, nacionalidade, CPF, RG, profissão, registro no conselho de classe, declaro estar de acordo com as normas do Edital Nº 001/2020 referente ao cadastro de prestadores de serviço a atuarem no projeto Aliança Juventude Innova: Educação e Ação pelo Clima na Borborema bem como expresse interesse em depositar meu currículo no referente banco de profissionais, declarando ainda que todas as informações contidas nele são verdadeiras, me responsabilizando completamente por todas as informações contidas.

Cidade, dia mês e ano.

Assinatura igual ao documento de identidade
Nome Completo em extenso